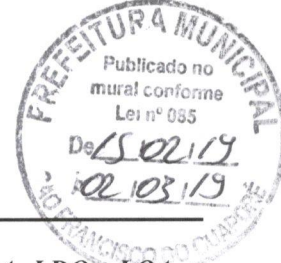


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2019

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 111.900,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, Esport, Cult e Turis, no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.592/2019:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, até o montante de **R\$ 111.900,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais)**, para Manutenção do projeto **“Amigo Voluntário do Educando”** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.05.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.	EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0015.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.12.361.0015.2047.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-EDUCAÇÃO.	
3.3.90.48 FICHA: 468	Outros Aux. Financ. A Pessoas Físicas.	R\$ 89.500,00.
	Total do Superávit	R\$ 89.500,00.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.05.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.	EDUCAÇÃO.	
02.05.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0015.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.12.365.0015.2051.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE 25%.	
3.3.90.48 FICHA: 469	Outros Aux. Financ. A Pessoas Físicas.	R\$ 5.600,00.
	Total do Superávit	R\$ 5.600,00.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.05.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.	EDUCAÇÃO.	
02.05.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0015.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.12.365.0015.2088.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PRÉ-ESCOLAR 25%.	
3.3.90.48 FICHA: 470	Outros Aux. Financ. A Pessoas Físicas.	R\$ 16.800,00.
	Total do Superávit	R\$ 16.800,00.

Total Geral do Superávit

R\$ 111.900,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 111.900,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais)**, que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de fevereiro de 2019**.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal